



*República Federativa do Brasil*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Varre-Sai*

PROJETO DE LEI Nº 001/2.024

Ementa: Autoriza recomposição de vencimentos face a perda inflacionária do período.

A Câmara Municipal de Varre-Sai, Estado do Rio de Janeiro, por seus Vereadores aprovam:

Art. 1º - Ficam reajustados em 6,9697 % (seis inteiros e nove mil e seiscentos e noventa e sete milésimos por cento), índice compatível com o reajuste previsto para os servidores públicos municipais (conforme o Projeto de Lei nº 904/2024 e de conformidade com o Art. 219, do Regimento Interno desta Câmara) os subsídios dos agentes políticos municipais, sendo estes: Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão, respectivamente, por conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo e do Poder Executivo, constantes do Orçamento Geral do Município para o corrente Exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2.024.

Fabício Geraldo Pimentel  
Presidente

Luiz Carlos dos Santos Mota  
Vice-Presidente

José Pedro Rodolfi Júnior  
Primeiro Secretário

Rafael de Oliveira Ramos  
Segundo Secretário